

**RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023****Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/08629**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, vem RETIFICAR o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.652, página 23, em 02/01/2024, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99	03	UND	INJEX	2.625,00	0,17	446.250,00
	04	UND	INJEX	2.250,00	0,17	382.500,00

**LEIA-SE:**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99	03	UND	INJEX	2.625.000	0,17	446.250,00
	04	UND	INJEX	2.250.000	0,17	382.500,00

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

**Ideuzete Maria da Silva**  
Pregoeira Oficial da SES/MT  
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1531473

**PORTARIA Nº 004/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 4279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 149 DE 03 DE JANEIRO DE 2016 que aprova as diretrizes para Atenção, Vigilância e Controle da Hanseníase;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 11 de 22 de março de 2006 que define critério para habilitação das unidades de saúde como Centro de Referência de Hanseníase;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 2446 de 11 de novembro de 2014 que define a Política Nacional de Promoção da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 17/GBSES/MT/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que aprovou o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso 2018-2020" que tem por objetivo a melhoria da detecção de casos no diagnóstico precoce no tratamento da Hanseníase;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade das ações do referido plano, tendo em vista que o Mato Grosso ainda é um estado endêmico para Hanseníase;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 026/2022/GBSES de 19/01/2022, que prorroga a vigência da Portaria nº 017/GBSES até 31/12/2022.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 057/2023/GBSES de 25/01/2023, que prorroga a vigência da Portaria nº 017/GBSES até 31/12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **PRORROGAR** a vigência da Portaria Nº 017/GBSES/MT/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que aprovou o "PLANO ESTRATÉGICO DE ENFRENTAMENTO DA HANSENIASE EM MATO GROSSO", até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria poderá ser revista e/ou revogada a qualquer tempo pela Secretaria de Estado de Mato Grosso/SES/MT ou quando for necessário e justificável, para alcançar a sua finalidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde Interino

(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Região de Saúde	Município	Valor Total
01	Alto Tapajós	FMS Alta Floresta	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	FMS Juína	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	FMS Tangará da Serra	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	FMS Várzea Grande	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

Protocolo 1531415

**PORTARIA Nº 005/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei Nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012 e dispõem sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 048/2018/GBSES/MT, publicada no D.O.E Nº 27.228 em 26 de março de 2018, "que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERENCIA/MAC, com objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS do Estado de Mato grosso", e;

**CONSIDERANDO a Portaria Nº 390/2021/GBSES/MT de 02 de julho de 2021**, publicada no Diário oficial nº28.033 do dia 02 de julho de 2021 que prorroga a vigência da Portaria Nº 048/201/GBSES/MT até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2022/GBSES/MT**, publicada no Diário Oficial nº 28.167 do dia 19/01/2022 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 31 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2023/GBSES/MT**, publicada no Diário Oficial nº.28.424 do dia 25/01/2023 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 31 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **PRORROGAR** a vigência da Portaria Nº 048/GBSES/MT/2018, publicada no D.O.E Nº 27.228 em 26 de março de 2018, "que institui valores de Cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERENCIA/MAC", com objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS do Estado de Mato grosso, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria poderá ser revista e/ou revogada a qualquer tempo pela Secretaria de Estado de Mato Grosso/SES/MT ou quando for necessário e justificável, para alcançar a sua finalidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde Interino

(Original Assinado)

Protocolo 1531422